

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 12/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2023	
Nome	Curadoria e Parceria Educacional
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	11 meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para apoiar a equipe técnica da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, na qualificação da curadoria de recursos educacionais (conteúdos textuais e audiovisuais de terceiros) de materiais curriculares digitais e impressos.	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Resultado 1.3. Currículos e práticas pedagógicas, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Novo Ensino Médio, sistematizados, documentados e disseminados.</p> <p>Atividade 1.3.1 Desenvolver e sistematizar estudos e materiais de referência e de orientação sobre currículo e práticas pedagógicas, bem como estratégias e metodologias para o intercâmbio e disseminação de boas práticas.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a premissa de oferecer aos estudantes uma educação de qualidade e mais atrativa, de forma a tornar as aulas mais interessantes aproximando-as cada vez mais da realidade dos estudantes,

potencializando e estimulando a participação e permanência nas aulas, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela educação na etapa de Ensino Fundamental e Ensino Médio, vem implementando sua política educacional que redefine o papel da escola, potencializando-a como espaço público acessível, inclusivo, democrático e participativo e com a responsabilidade de garantir um processo de ensino aprendizagem cada vez melhor.

Nesse contexto, destacam-se iniciativas para fortalecer a Qualidade da Aula, a qual trata a proposta de desenvolvimento de nova modelagem para produção de materiais didáticos, previsto para utilização pela rede Estadual de Ensino de São Paulo.

Assim, busca-se apoio de consultoria técnica especializada para apoiar: (i) na curadoria de recursos educacionais (conteúdos textuais e audiovisuais de terceiros) para materiais curriculares digitais e impressos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, (ii) na autoria, (iii) na análise da qualidade de material já produzido, com propostas de processo e formação para as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio, segundo organização do Currículo Oficial.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria Pedagógica - COPED

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL - Consultor especialista em Curadoria e Parceria Educacional

Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para projeto de curadoria com foco em revisão de materiais curriculares da COPED.

Atividades:

- 1.1. Levantar informações junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativa à elaboração de projeto de curadoria com foco em revisão de materiais curriculares.
- 1.2. Elaborar, em conjunto com a COPED, manual de produção e diretrizes editoriais e pedagógicas para nortear a curadoria no projeto, incluindo orientações sobre pirataria.
- 1.3. Apoiar a COPED na criação de ferramentas de produção (gestão de fluxo, templates, entre outras).

Produto 2: Documento técnico contendo mapeamento de problemas e oportunidades para curadoria de recursos educacionais nos materiais curriculares da COPED.

Atividades:

2.1. Mapear problemas e oportunidades para qualificação da curadoria de recursos educacionais da COPED a partir de (i) análise dos Materiais Curriculares da COPED;

2.2 Mapear problemas e oportunidades para qualificação da curadoria de recursos educacionais da COPED a partir de entrevistas com time de especialistas de todos os segmentos e componentes que atuam na COPED.

2.2. Apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo mapeamento de problemas e oportunidades para curadoria de recursos curriculares da área.

Produto 3: Documento técnico contendo plano estratégico para qualificação da curadoria de recursos educacionais na COPED.

Atividades:

3.1. Definir, em conjunto com a COPED, estratégias para qualificação dos recursos educacionais.

3.2. Elaborar manual com diretrizes editoriais e pedagógicas para nortear a curadoria nos materiais curriculares da COPED.

3.3. Propor metodologia de avaliação (indicadores, ferramentas e rotinas) para acompanhar a efetividade das estratégias.

3.4. Desenhar proposta de ferramenta para identificação de links expirados, presentes nos diferentes materiais curriculares, em parceria com área de tecnologia, e de plano de ação para resolver tais problemas com eficiência e agilidade.

Produto 4: Documento técnico sobre a efetividade da implementação do plano estratégico para qualificação da curadoria de recursos educacionais na COPED.

Atividades:

4.1. Apoiar a COPED na implementação do plano estratégico para qualificação da curadoria de recursos educacionais.

4.2. Produzir relatório sobre a efetividade da implementação do plano estratégico, que considere: formação com especialistas, uso das ferramentas, evidências de evolução e pontos de melhorias

Produto 5: Documento técnico contendo proposta de Biblioteca digital de apoio a processos curatoriais educacionais da COPED.

Atividades:

5.1. Mapear sites de pesquisas diversos, que contenham recursos apropriados para todos os segmentos e componentes curriculares, seguindo as diretrizes editoriais definidas.

5.2. Elaborar uma proposta de biblioteca digital com sites de pesquisas diversos, que contenham recursos apropriados para todos os segmentos e componentes curriculares, seguindo as diretrizes editoriais definidas, e que seja de uso amigável e eficiente para os especialistas da COPED.

5.3. Apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta de Biblioteca digital de apoio a processos curatoriais educacionais da COPED.

Produto 6: Documento técnico contendo o estabelecimento de parcerias gratuitas com produtores de conteúdo em diferentes formatos e estratégias de divulgação das parcerias firmadas para a equipe de especialistas.

Atividades:

- 6.1. Realizar pesquisa ativa e contato com potenciais parceiros que atendam aos problemas e oportunidades mapeadas e que produzam conteúdos em conformidade com as diretrizes editoriais e pedagógicas.
- 6.2. Definir estratégia de divulgação, para o time de especialistas da COPED, das parcerias fechadas para garantir o bom aproveitamento dos conteúdos nos materiais curriculares.
- 6.3. Elaborar documento técnico com proposta de formalização dos acordos firmados gratuitamente, por tempo a combinar entre as partes, em alinhamento com assessoria jurídica, bem como a estratégia de divulgação para o time de especialistas da COPED definida.

Produto 7: Documento técnico contendo procedimentos recomendados acerca do uso de conteúdos licenciados.

Atividades:

- 7.1. Propor fluxo e ferramenta de registro dos usos dos conteúdos licenciados nos Materiais Curriculares da COPED, incluindo as datas de início e fim do licenciamento.
- 7.2. Desenhar fluxo de encaminhamentos com os responsáveis pelos materiais curriculares (tentativa de renovação ou adaptação do material).

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL - Consultor especialista em Curadoria e Parceria Educacional

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo plano de trabalho para projeto de curadoria com foco em revisão de materiais curriculares da COPED.	30 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo mapeamento de problemas e oportunidades para curadoria de recursos educacionais nos materiais curriculares da COPED	60 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 - Documento técnico contendo plano estratégico para qualificação da curadoria de recursos educacionais na COPED.	90 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 - Documento técnico sobre a efetividade da implementação do plano estratégico para qualificação da curadoria de recursos educacionais na COPED	120 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de Biblioteca digital de apoio a processos curatoriais educacionais da COPED.	150 dias após a data de assinatura do contrato

Produto 6 - Documento técnico contendo o estabelecimento de parcerias gratuitas com produtores de conteúdo em diferentes formatos e estratégia de divulgação das parcerias firmadas para a equipe de especialistas.	240 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 7 - Documento técnico contendo procedimentos recomendados acerca do uso de conteúdos licenciados	330 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues a COPED - Coordenadoria Pedagógica, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

- Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

PERFIL - Consultor especialista em Curadoria e Parceria Educacional

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando no mercado editorial de educação e/ou com curadoria de recursos educacionais e/ou com atividades relacionadas com projetos para a educação.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência com atividades relacionadas com conteúdo digital educacional.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

PERFIL - Consultor especialista em Curadoria e Parceria Educacional

Qualificação e Experiência do Candidato
--

1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas [70%] 21 pontos: graduação em cursos nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando no mercado editorial de educação e/ou com curadoria de recursos educacionais e/ou com atividades relacionadas com projetos para a educação.	[100%] 40 pontos: possui 07 anos ou mais de experiência atuando no mercado editorial de educação e/ou com curadoria de recursos educacionais e/ou com atividades relacionadas com projetos para a educação [85%] 34 pontos: possui de 05 a 06 anos de experiência atuando no mercado editorial de educação e/ou com curadoria de recursos educacionais e/ou com atividades relacionadas com projetos para a educação [70%] 28 pontos: possui 4 anos de experiência atuando no mercado editorial de educação e/ou com curadoria de recursos educacionais e/ou com atividades relacionadas com projetos para a educação	40
		É desejável que possua experiência com atividades relacionadas com conteúdo digital educacional.	[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável. [0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.	10
TOTAL DE PONTOS				80

9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 16 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 13,60 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 11,20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	16
TOTAL DE PONTOS				20

9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 25 de julho 2023.